



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº053 de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Secretaria Escolar da Escola Faustiniano Lopes Ribeiro"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LUCÉLIA ANDRADE PIMENTA LIMA**, portador da cédula de identificação de número 04.066.692.10 e CPF:995.003.885.53 para o cargo em comissão *Secretaria Escolar da Escola Faustiniano Lopes Ribeiro*, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2018.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº055 de 29 de janeiro de 2018.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar do Colégio
Municipal Catão Dourado"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ADELICIA BELA DE SOUZA SANTOS**, portador da cédula de identificação de número 13.013.742-10 e CPF:038.203.385-00 para o cargo em comissão *Secretária Escolar do Colégio Municipal Catão Dourado*, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2018.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

*"DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DA
HIGIENE PÚBLICA DE ACORDO COM O
CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL SOB A
LEI Nº216/1993"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 216 DE 23 DE OUTUBRO DE 1993, NOS ARTIGO 6 E 7;

RESOLVE:

ART. 1º - FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

1. VARRER ou ACUMULAR LIXO OU DETRITOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS;
2. CONSENTIR NO ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS DAS RESIDÊNCIAS OU DOS ESTABELECIMENTOS EM GERAL PARA AS RUAS;
3. CONDUZIR SEM AS DEVIDAS PRECAUÇÕES, QUAISQUER MATERIAIS OU PRODUTOS QUE POSSAM COMPROMETER A ASSEIO DAS VIAS PÚBLICAS;
4. QUEIMAR, MESMO NOS PRÓPRIOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER OUTROS DETRITOS E OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA;

ART. 2º- O MUNICÍPIO ADOTARÁ, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO, MEDIDAS CORRETIVAS À QUEM INFRINGIR QUALQUER ARTIGO DESTE CAPÍTULO, FICANDO SUJEITO A CORRIGIR A IRREGULARIDADE PAGANDO AINDA MULTA EQUIVALENTE ATÉ 50% (CINQUENTA) POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) CONFORME ART. 7º DESCRITO NO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA**

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com